



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

DECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021-SRP

Vistos etc.,

Inicialmente, informo que o pregão em comento tem como objeto a “**contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação para atender os pacientes cadastrados no programa TFD e crianças e idosos que necessitam de exames de alta complexidade com acompanhantes na cidade de Salvador/BA, mediante Sistema de registro de Preços**”, sendo a sessão da licitação ocorrida em 31 de maio de 2021, às 10hs30min, ocasião em que sagrou vencedora a empresa **POUSADA BOM VIVER LTDA, CNPJ Nº 40.440.642/0001-26**, que, após a fase de lances, ofertou o menor valor global, a saber, R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Com efeito, foi identificado por esta Pregoeira que a referida empresa juntou documentação a comprovar os requisitos de habilitação exigidos no Edital, razão pela qual foi a mesma declarada HABILITADA no certame.

Após, aberto prazo para questionamentos e/ou interposição de recurso, a empresa licitante **POUSADA PIEDADE LTDA – ME**, concorrente no Pregão em epígrafe, solicitou que fosse enviada uma comissão até o estabelecimento da empresa vencedora, arguindo que o local de funcionamento não é o mesmo que o endereço apresentado, requerendo, pois, em caso de comprovação da informação citada, a inabilitação da empresa vencedora.

Em seguida, a Pregoeira, em diligência, informou a situação à Secretária de Saúde, responsável pela solicitação do processo licitatório em questão, a qual buscou informações acerca da existência ou não de local/estabelecimento para a prestação do serviço, bem como a capacidade de cumprir as normas editalícias.

A pesquisa realizada pelo Secretaria competente identificou que a empresa vencedora, de fato, não presta o serviço de hospedagem/alimentação no endereço indicado na licitação, a saber, Rua Xavier Marques, nº 50, Casa, Barbalho, Salvador/BA, CEP: 40.301-190, mas sim em um endereço filial, a saber, Av. Octávio Mangabeira, nº 1232, Boca do Rio, Salvador/BA, CEP: 41.706-690, conforme contrato de locação de imóvel apresentado pela empresa vencedora.

A empresa vencedora apresentou, ainda, Alteração Contratual da Sociedade Empresarial, com pagamento já realizado junto a JUCEB, a qual comprova a alteração do endereço da empresa para o local acima indicado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Além da referida documentação, acostou o Termo de Viabilidade de Localização – TVL, registrado sob o nº 2022144, com validade em 21/05/2023, emitida pela Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo de Salvador/BA, donde se denota que a empresa vencedora, Pousada Bom Viver, presta serviço de Pensões (alojamento) – CNAE 5590-6/03, no endereço acima citado.

Ato seguinte, colhendo informações da Secretária de Saúde, foi designado servidor municipal que trabalha no TFD para ir ao local verificar a procedência da informação retro mencionada, assim como avaliar as condições de atendimento do estabelecimento para a finalidade prevista na licitação, tendo obtido resposta positiva, tanto no que tange a propriedade do imóvel, via locação, quanto no sentido de que o referido imóvel atende plenamente, de maneira satisfatória e confortável, os pacientes cadastrados no programa TFD, além de crianças e idosos que necessitam de exames de alta complexidade com acompanhantes na cidade de Salvador/BA.

Ademais, ainda com a finalidade de comprovar a capacidade de prestação do serviço, foi enviado extratos de contratos firmados pela empresa vencedora junto às Prefeituras Municipais de Jussara/BA e Central/BA, neste ano de 2021, inclusive com Notas Fiscais.

Destarte, por tudo o quanto exposto, resta claro que a empresa vencedora da licitação, **POUSADA BOM VIVER LTDA, CNPJ Nº 40.440.642/0001-26**, possui total capacidade de atendimento ao objeto perquirido pelo município de João Dourado/BA, razão pela qual mantenho a sua **HABILITAÇÃO** no processo licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor do mesmo, conforme Termo de Adjudicação em anexo.

Por fim, encaminho os autos à Controladoria Interna, a fim de avaliar a legalidade do Procedimento Licitatório, e, em seguida, à Prefeita Municipal em Exercício para, em confirmando a presente decisão, proceda com a homologação do presente certame.

Homologado o certame, retornem os autos do Processo Licitatório para confecção e posterior publicação da Ata de Registro de Preços, considerando a Proposta Realinhada já apresentada pela empresa vencedora.

João Dourado – Bahia, 09 de junho de 2021.

Daniely Aragão Sousa
Pregoeira